



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

RESOLUÇÃO N.º 270, DE 27 DE JULHO DE 2000.

Prorroga a Câmara Técnica Temporária de
Atualização do Código Florestal

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Prorrogar a validade, por mais 01 (um) ano, contado da publicação desta, da Câmara Técnica Temporária de Atualização do Código Florestal, criada mediante Resolução nº 254, de 15 de abril de 1999, com o objetivo de elaborar proposta de anteprojeto de lei que atualize o Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965).

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela citada Câmara Técnica até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO
Presidente do CONAMA

JOSÉ CARLOS CARVALHO
Secretário-Executivo

Esse texto não substitui o publicado no Publicação DOU nº 237, de 11/01/2000, pág. 029